

DECRETO N.º 46.187, DE 04/04/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE CRIA A CÂMARA TÉCNICA TEMÁTICA PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ/ES (COMDEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a Resolução COMDEMA N.º 001/2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz/ES (COMDEMA), durante a 129ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada na data de 22/02/2024, nos termos do art. 10º do Decreto Municipal n.º 45.115, de 06 de outubro de 2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ – COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ/ES – COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.609, de 03 de Julho de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 10º, do Decreto Municipal n.º 45.115, de 06 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA.

Art. 2º A Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica possui as seguintes competências:

I - estudar, avaliar e apresentar propostas para reformulação e ajuste à proposta do Plano Municipal de Mata Atlântica, apresentado à SEMAM pela SOS Mata Atlântica;

II - estudar e propor diretrizes e medidas voltadas à proteção e recuperação da Mata Atlântica no Município de Aracruz, e a possível implantação de corredores de biodiversidade e ou criação de UC's;

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA ou pelo Plenário.

IV - propor um Plano de ações e metas factíveis na integração de ações entre os



órgãos que compõe Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica.

Art. 3º A Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;

II - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

III - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER;

IV – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

VI - Entidades ambientalistas – Instituto Peroá;

VII - Indústrias – AMEAR;

VIII - Setor Agropecuário – Sindicato Rural de Aracruz;

IX – Comércio - CDL;

X – Associação Indígena - AITG.

§1º Poderão ser convidadas pessoas e instituições com notório trabalho na área para participarem da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica, com direito à voz.

§2º Na primeira reunião, serão eleitas as instituições responsáveis pela coordenação e relatoria da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica e será definido o calendário de reuniões.

§3º O prazo para conclusão dos trabalhos e de existência da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica é de 03 (três) meses a contar da publicação desta Resolução, podendo, em caso de necessidade, o referido prazo ser prorrogado por igual período.

§4º Concluídos os trabalhos ou findo o prazo para a conclusão deles e para a existência da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica, esta deverá apresentar os resultados dos seus trabalhos à plenária do





COMMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 02 de Abril de 2024

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz/ES – COMDEMA
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 39.192 de 2021



ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ – COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 001, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ/ES – COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.609, de 03 de Julho de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 10º, do Decreto Municipal n.º 45.115, de 06 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica no âmbito do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA.

Art. 2º A Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica possui as seguintes competências:

I - estudar, avaliar e apresentar propostas para reformulação e ajuste à proposta do Plano Municipal de Mata Atlântica, apresentado à SEMAM pela SOS Mata Atlântica;

II - estudar e propor diretrizes e medidas voltadas à proteção e recuperação da Mata Atlântica no Município de Aracruz, e a possível implantação de corredores de biodiversidade e ou criação de UC's;

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Aracruz – COMDEMA ou pelo Plenário.

IV - propor um Plano de ações e metas factíveis na integração de ações entre os



órgãos que compõe Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica.

Art. 3º A Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica será composta por um representante de cada uma das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;

II - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;

III - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER;

IV – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;

V - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

VI - Entidades ambientalistas – Instituto Peroá;

VII - Indústrias – AMEAR;

VIII - Setor Agropecuário – Sindicato Rural de Aracruz;

IX – Comércio - CDL;

X – Associação Indígena - AITG.

§1º Poderão ser convidadas pessoas e instituições com notório trabalho na área para participarem da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica, com direito à voz.

§2º Na primeira reunião, serão eleitas as instituições responsáveis pela coordenação e relatoria da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica e será definido o calendário de reuniões.

§3º O prazo para conclusão dos trabalhos e de existência da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica é de 03 (três) meses a contar da publicação desta Resolução, podendo, em caso de necessidade, o referido prazo ser prorrogado por igual período.

§4º Concluídos os trabalhos ou findo o prazo para a conclusão deles e para a existência da Câmara Técnica Temática Provisória de avaliação do Plano Municipal de Mata Atlântica, esta deverá apresentar os resultados dos seus trabalhos à plenária do





COMMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 02 de Abril de 2024

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de
Aracruz/ES – COMDEMA
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 39.192 de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400350030003600350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA** em **04/04/2024 11:01**

Checksum: **0AFBFC97CFD300AE44972DB8BF210E873E7D62BDE98739D3BE1BEDF406972BFD**

